



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5655/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica nº 31/2018, de 18 de novembro de 2018, que instituiu o Orçamento Impositivo;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Orçamentária nº 87/2020, de 09 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO AINDA, as Emendas Impositivas nº 0001/2020, de 02 de dezembro de 2020, nº 0002/2020, de 03 de dezembro de 2020, nº 0003/2020, de 07 de dezembro de 2020, nº 0004/2020, de 07 de dezembro de 2020, de autoria dos Vereadores de Cândido Mota, que alteraram os valores das metas previstas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Emendas Impositivas nº 0001/2020, de 02 de dezembro de 2020, nº 0002/2020, de 03 de dezembro de 2020, nº 0003/2020, de 07 de dezembro de 2020, e nº 0004/2020, de 07 de dezembro de 2020 de autoria dos Vereadores de Cândido Mota, que alteraram os valores das metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 – Lei Orçamentária nº 87/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º. No caso de impedimento de ordem técnica no cumprimento das Emendas Impositivas, fica reservado ao Poder Executivo adotar as medidas que dispõe o §11, do Art. 169, da Lei Orgânica do Município de Cândido Mota, incluído pela Emenda a Lei Orgânica nº 31/2018, de 18 de novembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO